



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.626 DE 29 DE ABRIL DE 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno, para melhoria do Sistema Viário no Município de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º

Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, para melhoria do Sistema Viário no Município de Assis, situada na Avenida Vereador David Passarinho, nº 909 – S.03 – Q.125 – L.09, nesta cidade de Assis/SP, descrita abaixo:

ÁREA: 262,50m²

PROPRIETÁRIO: João Alfredo Ribeiro

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no vértice da divisa do lote 28 com o alinhamento predial da Avenida Vereador David Passarinho e segue em linha reta, numa distância de 35,00m, confrontando com os lotes 28 e 27, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 7,50m, confrontando com o lote 27, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 35,00m, confrontando com os lotes 23 e 5, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Vereador David Passarinho, numa distância de 7,50m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 262,50m² e possuindo benfeitorias com 72,00m²."

Parágrafo único.

A área descrita acima consta do Desenho nº 5.320, do Memorial Descritivo e do Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de abril de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.626 DE 29 DE ABRIL DE 2004 **Página 2 de 2**



EDGARD PEREIRA LIMA

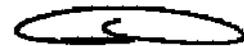
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2004.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública.

ÁREA: 262,50m²

LOCAL : Avenida Vereador David Passarinho, 909 – S.03, Q.125, L.09 - Assis – SP

PROPRIETÁRIO : João Alfredo Ribeiro

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no vértice de divisa do lote 28 com o alinhamento predial de Avenida Vereador David Passarinho, e segue em linha reta, numa distância de 35,00m, confrontando com os lotes 28 e 27, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, numa distância de 7,50m, confrontando com o lote 27, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 35,00m, confrontando com os lotes 23 e 5, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento predial de Avenida Vereador David Passarinho, numa distância de 7,50m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 262,50m² e possuindo benfeitorias com 72,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 15 de abril de 2.004


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Imóvel Territorial e Predial a ser negociado.
2. Local: Av. Ver. David Passarinho, 909 - S. 03 Q. 125 L. 09 - Assis - S.P.
3. Croqui: 5.320
4. Data Base: Abril / 04
5. Proprietário: JOÃO ALFREDO RIBEIRO
6. Dimensões:
 - 6.1. - do terreno : área = 262,50 m²
testada = 7,50 m
 - 6.2. - da edificação: área = 72,00 m²

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, situado em região de característica predominantemente comercial, com acesso principal pela Av. Ver. David Passarinho.

7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo

casa popular. Trata-se de um prédio em alvenaria, possuindo 72,00 m² de área construída cadastrada junto ao Depto. Cadastro Imobiliário, em estado de conservação ruim e idade média estimada em 20 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,80.

8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.162,35 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((262,50 \times 7,50) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 8,10 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (VT)

$$V_T = Tc \times V_L$$

$$V_T = 8,10 \times 1.162,35$$

$$V_T = R\$ 9.415,04$$

9. Valor da edificação: Pela revista Construção mercado de 01/04, pag. 57 obtemos o seguinte valor unitário (Vu) - residencial popular : R\$ 488,13 / m²

OBS: Encontre-se instalado no local um tanque p/ depósito de combustível, com capacidade de 15.000 litros, filtro e bomba abastecedora, os quais foram avaliados em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9.1. Valor da edificação (VE):

$$V_E = A \times V_u \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = \{ 72,00 \times 488,13 \times (1 - 0,80) \}$$

$$V_E = R\$ 7.029,07$$

10. Valor total do Imóvel VTI:

$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

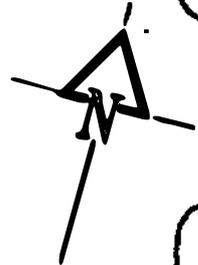
$$V_{TI} = \{ 9.415,04 + 7.029,07 + 6.000,00 \}$$

$$V_{TI} = R\$ 22.444,11$$

A presente avaliação importou em R\$ 22.444,11 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Arqt^o. Rita Ap^o. de Andrade Freitas
Crea. n^o 0601192428

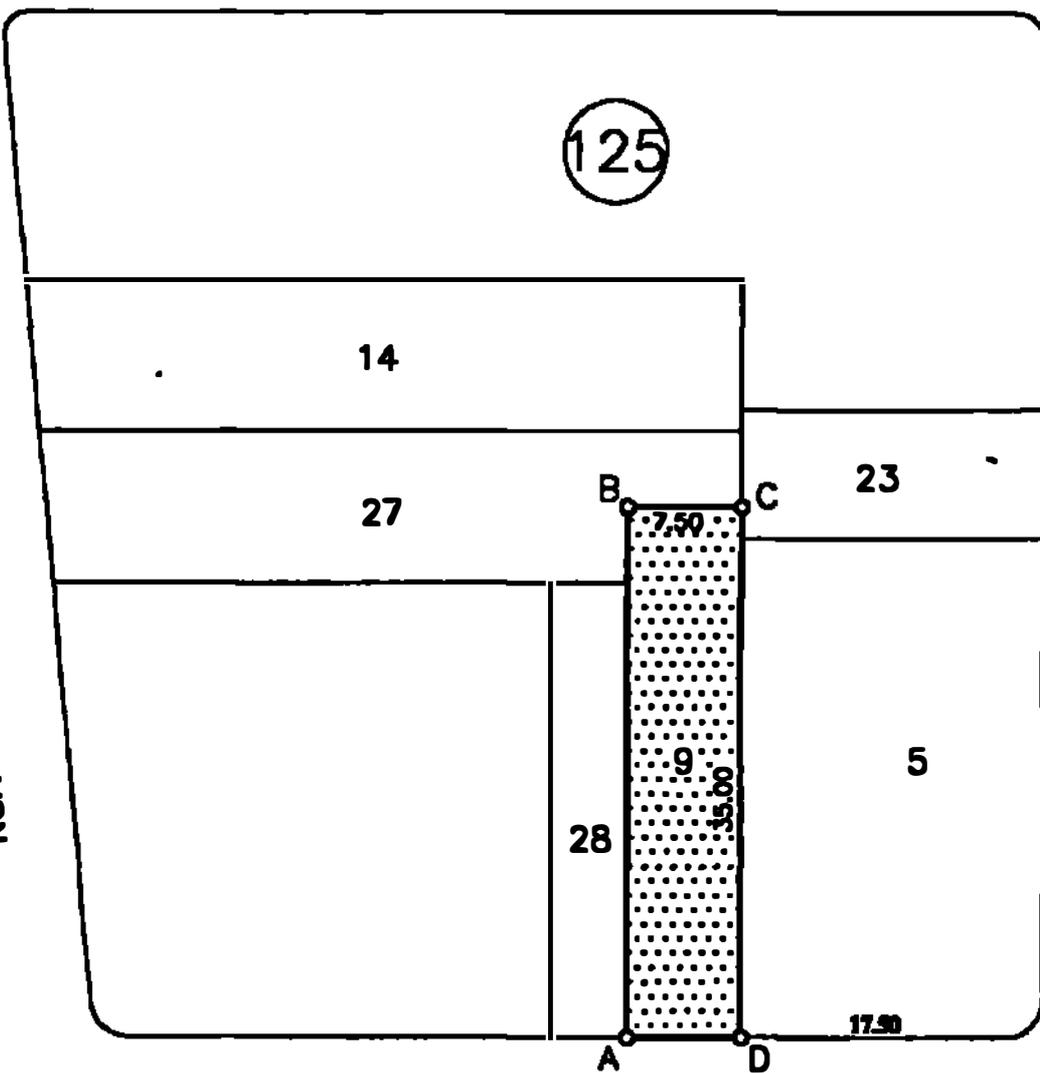
RUA RIO GRANDE DO SUL



125

RUA MARIA ALICE DE CARVALHO

RUA SEBASTIÃO DANIEL TEODORO



AV. VEREADOR DAVID PASSARINHO

OBS. TUDO DE ACORDO COM O BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA P.M.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
AV. VER. DAVID PASSARINHO, 909 - S.03 Q.125 L.09 - ASSIS - SP
PROPRIETÁRIO: JOÃO ALFREDO RIBEIRO **ÁREA: 262,50M2**

PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ANGELO NOBLE		SECRETÁRIO MUNICIPAL LUIS ALVARO COELHO		FOLHA ÚNICA
DATA 13/04/2004	ESCALA 1:500	DESENHO ANASTACIO	DESENHADO LUIS ALVARO COELHO	ÁREA 5.320